

ADITAMENTO Nº 054 /2025

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES, REQUALIFICAÇÕES E MODIFICAÇÕES DE SEGUNDO ESCALÃO NO RESIDENCIAL OLARIAS, LOCALIZADO NA RUA OLARIAS X RUA ARAGUAIA, S/Nº, CANINDÉ, SUBPREFEITURA MOOCA E VILA PRUDENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP E A EMPRESA B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                       |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 01 | PROCESSO SEI Nº 7610.2024/0004363-1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CONTRATO Nº: 361/2024 |
| 02 | CONTRATADA: B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.643.992/0001-63, com sede na Rua Itamonte, nº 33, Vila Medeiros, CEP 02.220-000, São Paulo/ SP, neste ato representada por sua Sócia Administradora Cintia Cristina de Barros, Brasileira, Solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.755.078 SSP-SP, inscrita no CPF nº 152.690.658-94, residente e domiciliada à Avenida Alberto Byington, 255, Apto 71, Vila Maria, CEP 02127-000, São Paulo/SP. |                       |
| 03 | OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, requalificações e modificações de segundo escalão no Residencial Olarias, localizado na Rua Olarias x Rua Araguaia, S/Nº, Canindé, Subprefeitura Mooca e Vila Prudente.                                                                                                                                                                                                |                       |
| 04 | PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 120 (cento) dias, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços – OIS nº67/2024, vigendo entre 18/12/2024 e 16/04/2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                       |
| 05 | VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.417.480,21 (Hum milhão, quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e um centavos).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                       |
| 06 | DO PRESENTE ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de execução contratual por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 17/04/2025 com termo final em 15/07/2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                       |
| 07 | LEGISLAÇÃO: Art. 57, §1º, inc. II e §2º, e do art. 65, inc. II, todos da Lei nº 8.666/ 1993, e com apoio no item 4.5 da Cláusula Quarta do ajuste.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores abaixo-assinados, na qualidade de órgão operador do Fundo Municipal de Habitação – FMH, denominada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o **Contrato nº 361/2024**, indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fundamento nos dispositivos mencionados no campo 07 do Quadro Resumo, e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO E VALOR

1.1. Por força do Contrato nº 361/2024, celebrado em 18/12/2024, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação dos serviços constantes no campo 03, pelo prazo e valor expressos respectivamente nos campos 04 e 05, todos do Quadro Resumo deste Instrumento.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRESENTE ADITAMENTO

2.1. Pelo presente Aditamento, e pelos motivos apontados nos autos do processo SEI 7610.2024/0004363-1, as partes prorrogam o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, com início em 17/04/2025 e termo final em 15/07/2025, para tanto adotando o novo cronograma físico-financeiro deste integrante sob forma de anexo.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Pelas partes foi dito, finalmente, que concordam com os termos deste Instrumento e também ratificam integralmente as Cláusulas e Parágrafos do Contrato original, que neste não tiveram alterações.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 16 ABR 2025

PELA COHAB-SP:

Eng. Nelson Edson Leônidas  
Diretor Técnico e de Patrimônio  
COHAB-SP

Claudinei I. Oliveira  
Diretor Social  
COHAB-SP

PELA CONTRATADA:

CINTIA CRISTINA DE  
BARROS:15269065894

Assinado de forma digital por CINTIA  
CRISTINA DE BARROS:15269065894  
Dados: 2025.04.16 11:54:17 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Mariângela Camilo  
Secretária

Maria Angélica C. Moraes  
Secretária  
Superintendência Jurídica  
COHAB-SP



**OBJETO:**

SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES RELATIVAS AO SEGUNDO ESCALÃO, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS

**LOCAL:**

RESIDENCIAL OLARIAS

**EMPRESA:**

B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**CNPJ:**

03.643.992/0001-63

**PROCESSO:**

7610.2024/0004363-1

**CONTRATO:**

0361/24

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                              | VALOR DO CONTRATO   | %              | ACUMULADO ATÉ MAR/25 | MESES             |                     |                     |                     |
|------|--------------------------------------------|---------------------|----------------|----------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|      |                                            |                     |                |                      | abr/2025          | mai/2025            | jun/2025            | jul/2025            |
| 1.0  | SERVIÇOS PRELIMINARES                      | 63.816,59           | 4,50%          | 21.728,82            | 22.323,95         | 7.657,99            | 6.381,66            | 5.724,17            |
| 2.0  | DEMOLIÇÕES                                 | 157.298,69          | 11,10%         | 11.225,87            | 34,98%            | 12,00%              | 10,00%              | 8,97%               |
|      |                                            |                     |                |                      | 70.166,26         | 31.459,74           | 31.459,74           | 12.987,08           |
| 3.0  | REFORMA POÇO ELEVADORES                    | 25.007,13           | 1,76%          | 7,14%                | 44,61%            | 20,00%              | 20,00%              | 8,26%               |
|      |                                            |                     |                | -                    | 22.506,42         | 2.500,71            |                     |                     |
| 4.0  | REFORMA E READEQUAÇÃO DE CAIXAS DE PASSEGM | 21.592,10           | 1,52%          | 7.197,36             | 90,00%            | 10,00%              |                     |                     |
|      |                                            |                     |                | 33,33%               | 6.477,63          | 2.159,21            | 1.079,61            | 4.678,29            |
| 5.0  | REFORMA EM FORROS E REVESTIMENTOS          | 578.551,21          | 40,82%         | 650,23               | 30,00%            | 10,00%              | 5,00%               | 21,87%              |
|      |                                            |                     |                | 0,11%                | 347.130,74        | 115.710,24          | 57.855,12           | 57.204,88           |
| 6.0  | RECOMPOSIÇÃO DE PISOS                      | 75.391,45           | 5,32%          | 3.417,53             | 60,00%            | 20,00%              | 10,00%              | 9,89%               |
|      |                                            |                     |                | 4,53%                | 45.234,86         | 15.078,29           | 7.539,15            | 4.121,62            |
| 7.0  | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS        | 395.071,38          | 27,87%         | 27.813,87            | 60,00%            | 20,00%              | 10,00%              | 5,47%               |
|      |                                            |                     |                | 7,04%                | 237.042,83        | 59.260,71           | 39.507,14           | 31.446,83           |
| 8.0  | SERVIÇOS COMPLEMENTARES                    | 100.751,66          | 7,11%          | 6.035,96             | 60,00%            | 15,00%              | 10,00%              | 7,96%               |
|      |                                            |                     |                | 5,99%                | 20.150,20         | 10.075,17           | 10.075,17           | 54.415,16           |
|      |                                            |                     |                |                      | 20,00%            | 10,00%              | 10,00%              | 54,01%              |
|      | <b>TOTAL SIMPLES</b>                       | <b>1.417.480,21</b> | <b>100,00%</b> | <b>78.069,64</b>     | <b>771.032,89</b> | <b>243.902,06</b>   | <b>153.897,59</b>   | <b>170.578,03</b>   |
|      |                                            |                     |                | 5,51%                | 54,39%            | 17,21%              | 10,86%              | 12,03%              |
|      | <b>TOTAL ACUMULADO</b>                     |                     |                | <b>78.069,64</b>     | <b>849.102,53</b> | <b>1.093.004,59</b> | <b>1.246.902,18</b> | <b>1.417.480,21</b> |
|      |                                            |                     |                | 5,51%                | 59,90%            | 77,11%              | 87,97%              | 100,00%             |